



Precarização estrutural e exploração da força de trabalho: tendências contemporâneas

Structural precariousness and exploitation of the workforce: contemporary trends

Angela Santana do AMARAL*

Resumo: Este artigo é resultado de pesquisa bibliográfica e documental. Apresenta elementos conceituais e conjunturais para entender a precarização do trabalho na contemporaneidade, vinculando-a aos processos de exploração capitalista. Analisa as tendências do movimento do capital para reestabelecer suas condições de reprodução. Conclui explicitando o significado e as características das medidas regressivas implementadas no âmbito do trabalho nas realidades do Brasil e Espanha.

Palavras-chave: Precarização. Exploração. Crise. Trabalho. Contrarreformas. Direitos.

Abstract: This article is the result of bibliographical and documentary research. Conceptual and conjunctural elements are presented to understand the precariousness of contemporary work, linking it to the processes of capitalist exploitation. It analyses the trends of the movement of capital to re-establish its conditions of reproduction. It concludes by explaining the meaning and characteristics of the regressive measures implemented in the context of work in the realities of Brazil and Spain.

Keywords: Precariousness. Exploitation. Crisis. Labour. Counter-reforms. Rights.

Submetido em: 16/4/2018. Aceito em: 4/9/2018.

INTRODUÇÃO

Nos seus *Cadernos do Cárcere*, Antonio Gramsci, ao fazer a crítica à história do industrialismo, dizia que

[...] esta história sempre foi uma luta contínua contra o elemento ‘animalidade’ do homem, um processo ininterrupto, frequentemente doloroso e sangrento, de sujeição dos instintos (naturais, isto é, animais e primitivos) às normas e hábitos de ordem, de exatidão, de precisão, sempre novos, mais complexos e rígidos, que tornam possíveis as formas cada vez mais complexas de vida coletiva, que são a consequência necessária do desenvolvimento do industrialismo [...]. Até agora, todas as mudanças do modo de ser e viver tiveram lugar através da coerção brutal, ou seja, através do domínio de um grupo social sobre todas as forças produtivas da sociedade: a seleção ou ‘educação’ do homem adequado aos novos tipos de civilização, isto é, às novas formas de produção e de trabalho, ocorreu com o emprego de inauditas brutalidades,

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. (UFPE, Recife, Brasil). Pesquisa realizada com apoio da CAPES. ORCID: <<http://orcid.org/0000-0003-2038-1296>>. E-mail: <angelaufpe@yahoo.com.br>.

 © A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

lançando no inferno das subclasses os débeis e os refratários, ou eliminando-os inteiramente (GRAMSCI, 2001, p. 262-263).

Essa passagem ilustra alguns elementos de extrema pertinência, embora tenha sido escrita no início do século XX. Poderíamos atualizá-la, para falar da devastação a que estamos assistindo no planeta, com as novas determinações do tempo presente: agora articuladas sob a forma de coerção e consenso, lançam homens e mulheres em processos de precariedade material, social, política, cultural e sintetizam o que alguns autores têm chamado de *precariedade vital ou estrutural*, em referência aos movimentos empreendidos pelo capital para reestabelecer suas condições de reprodução. Este artigo tem como objetivo discutir a precarização não como uma noção ou fenômeno inteiramente novo, mas vincado no pensamento de Karl Marx, que, 135 anos após sua morte, continua iluminando nossas análises na contemporaneidade.

CRISE, PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E DA VIDA: FUNDAMENTOS E OBJETIVAÇÕES

A precarização das condições de vida e do trabalho, na atualidade, é um fenômeno social praticamente generalizado nos chamados países centrais e periféricos. Contudo, sua intensidade, suas modalidades e formas de existência são derivadas da necessidade de recomposição da hegemonia das classes dominantes, as quais buscam atualizar suas formas de domínio para atender à nova fase de acumulação, tratada, em boa parte da literatura, como *acumulação flexível*.

Os mecanismos socioinstitucionais levados a cabo para alterar as dimensões do trabalho estável, predominante desde o pacto fordista pós-guerra nos países europeus, têm contado com o assentimento do Estado e, nesse sentido, encontra nele as condições ideais para regular os programas de austeridade exigidos pelo grande capital no século XX e no presente XXI.

As privatizações de empresas estratégicas, as legislações para desregulamentar a economia e os contratos de trabalho, o desmonte dos direitos trabalhistas e da proteção social são emblemáticos de um projeto que se tece em todos os quadrantes do planeta.

Há necessidade de legitimação das reformas econômicas impostas pelo processo de acumulação capitalista contemporâneo. Para tanto, faz-se imprescindível criar uma nova cultura do trabalho, fundada em conceitos que se afastam do campo do trabalho protegido e coletivo para um de traços mais individualizantes e vinculados a uma racionalidade de novo tipo, tais como o *empreendedorismo*, a *empregabilidade*, as *competências*, o *autoemprego*, a *flexisegurança*, o *capital cognitivo*, as *políticas ativas*, para assinalar apenas os mais recorrentes.

Nossa compreensão é a de que esse novo campo conceitual se constitui em ideologia, nos termos de Gramsci, posto que possui uma força material na realidade e sustenta as iniciativas em curso, sob o argumento da crise e dos seus intentos de superá-la. As medidas implementadas vastamente – especialmente na Europa e agora, com mais robustez, na periferia do sistema – consolidaram diferentes formas de ocupações flexíveis, que combinam várias modalidades de regime, organização do trabalho e de tempo de trabalho (em tempo parcial, em domicílio), contratos de trabalho (subcontratação, terceirização), organização da

produção (descentralizada, fragmentada, desterritorializada), condições de trabalho (salários, qualificação, benefícios sociais, salubridade, proteção aos acidentes de trabalho).

Estamos tratando de uma problemática que muda radicalmente a concepção de emprego estável, protegido e normativo, direito conquistado à custa de lutas históricas dos trabalhadores no mundo e incorporado à cultura da *cidadania laboral* (ALONSO, 2007). Em seu lugar, emerge um conjunto multifacetado de empregos flexíveis, vinculados majoritariamente a uma condição de intensa precarização: a ampliação da força de trabalho das mulheres e dos imigrantes, o crescimento de práticas ilegais e a inserção de trabalhadores com baixa qualificação são ilustrativos dessa condição e da sua funcionalidade nessa fase de acumulação capitalista.

Para além de traduzir uma nova condição de trabalho e de trabalhadores, pode-se afirmar que a precarização é expressão dos processos de exploração a que estão submetidos os trabalhadores na sua relação com o capital. Vincula-se, portanto, ao núcleo estrutural do capitalismo que vem transformando radicalmente os modos de ser e de viver das classes trabalhadoras. É parte inerente das contradições da acumulação capitalista na contemporaneidade. A efetivação desses processos tem marcas específicas, a depender da correlação de forças, da luta de classes e da relação do Estado com a sociedade e com o mercado. Todavia, o traço estrutural do que é universal, particular e singular se assenta na condição fundamental do modo de produção capitalista, a exploração e as bases sobre as quais são asseguradas as taxas de lucratividade.

Ao analisar as alterações na ordem capitalista, Harvey (2014) articula a relação produção e reprodução como uma unidade, em que se entrecruzam contradições e antagonismos, somente possíveis de serem revelados à medida que desvendarmos a dinâmica da sociedade burguesa e, desde aí, as tensões entre as exigências da produção organizada e a necessidade de reproduzir a vida cotidiana.

Com base em Marx, o autor problematiza a contradição entre produção de valor e realização do valor, explicitando que uma das vias para *salvar* essa contradição se assenta na estratégia de o capital tentar impedir que os trabalhadores tenham qualquer participação no excedente que possam ter auferido para si mesmos. Esta ação se efetiva pela imposição de taxas e impostos de modo que as classes trabalhadoras não consigam acumular renda extra ou aumentar seu nível de vida. Para ele, esta é uma prática que pode se dar através do mecanismo de manipulação do salário social. “Os ganhos obtidos com os direitos de aposentadoria, educação, saúde e serviços básicos podem ser recuperados pelos capitalistas como parte de um programa político de acumulação por despossessão” (HARVEY, 2014, p. 93, tradução nossa). E continua: “[...] o capital pode ceder às demandas dos trabalhadores no aspecto da produção, porém, voltar a recuperar o cedido ou perdido mediante extrações abusivas no espaço de vida” (HARVEY, 2014, p. 93, tradução nossa).

Assim, sustentamos que a precarização do trabalho e as estratégias postas em marcha no desenvolvimento da dinâmica capitalista – a exemplo da flexibilidade, além de estarem na base do processo do metabolismo do capital, têm se constituído uma contratendência do sistema, em seu período de crise, para assegurar sua expansão e reprodução. Contratendência esta que procura, sob o argumento da inexorabilidade das mudanças, tornar natural aquilo

que é inerente à exploração do trabalho e criar consensos em torno da necessidade de adaptação às transformações, tratadas contemporaneamente como resposta às ameaças do desemprego.

Em que pesem as particularidades históricas do Brasil e dos países do sul da Europa¹ e as conjunturas econômicas que as determinam – por um lado recessão e austeridade, desemprego e desmonte do Estado Social e, de outro, crescimento econômico com ênfase em políticas sociais compensatórias e aumento de ocupações, renda e consumo² e, logo depois, crise econômica e golpe parlamentar – trata-se de um processo que não elide as desigualdades sociais, senão que as aprofundam.³ Diante desse contexto, nas realidades do chamado *sul global*, foram reativados os movimentos de massa – após se constatar um longo período de neutralização das lutas sociais –, expressos no Movimento dos Indignados, na Espanha (em 2011) e nas Jornadas de Junho, no Brasil (em 2013).⁴

Aquilo que era considerado uma característica peculiar ou condição afeta aos assim nomeados países periféricos ou semiperiféricos, a precarização se integra ao marco das relações mais gerais da divisão internacional do trabalho, tornando-se parte constitutiva das dinâmicas societárias⁵, comandadas pela hegemonia das finanças.

Com efeito, na Europa, a crise impôs o desenvolvimento de mecanismos e estratégias cujos objetivos – com base na estratégia europeia para o emprego –, devem estar voltados à criação de vínculos laborais mais *ágeis*, aqui compreendidos, fundamentalmente, na sua dimensão de flexibilidade. Exemplar desse processo é a criação de dispositivos de ativação do trabalho, aos quais Alonso (2007) faz referência como sendo a demanda de gestão individualizada do risco.

¹ Neste texto, iremos privilegiar a análise dos países onde os planos de austeridade e as recomendações por reformas no âmbito da economia e da proteção social vão, praticamente, no mesmo sentido e direção das que são realizadas no Brasil, com o que se constitui, assim, um sistema periférico em que o ritmo, a dinâmica e o conteúdo das contrarreformas têm articulado e aprofundado a precarização do trabalho e da vida. Aqui, nossa principal referência será a Espanha, país onde realizamos os nossos estudos de pós-doutorado, no período de 2015-2016.

² Tanto no Brasil, como na Espanha, são convergentes as posições de especialistas que, mesmo admitindo um aumento no número de ocupações, concluem que a qualidade dos empregos e as modalidades de contratação têm a marca da precariedade.

³ Estamos trabalhando analiticamente com um espaço temporal dos últimos governos representados pelo Partido dos Trabalhadores no Brasil, período em que se observaram índices de crescimento econômico e políticas de característica desenvolvimentista, unificadas em torno de um discurso de distribuição de renda e mobilidade social.

⁴ Em ambos os casos, pode-se observar o caráter espontâneo das manifestações. Não foram as direções sindicais e os movimentos sociais organizados que estiveram à frente das mobilizações. O conteúdo das reivindicações na Espanha, protagonizados especialmente pelos jovens, dirigia-se à insatisfação quanto ao desemprego e à falta de perspectivas diante do contexto recessivo. No Brasil, a espontaneidade seguiu sendo uma característica do movimento, em seguida, disputado pelas representações sindicais, partidárias e pelos diversos movimentos sociais organizados, mas ainda sem lograr a direção do processo; aqui, as reivindicações estavam relacionadas à melhoria da qualidade dos serviços públicos.

⁵ Cabe considerar as proposições que estão na agenda política europeia, conforme nos informa Zubero (2000) “Por aqui van entre otras, propuestas como la de la *flexibilidad sostenible* (Carnoy y Castells, para la OCDE), *el sistema de trabajo multiestratificado* (Giarini y Liedtke, para el Club de Roma), *el nuevo estatuto profesional* (Supiot, para la Unión Europea), *el trabajo cívico* (Beck, para la Comisión Alemana para el Futuro de los Gobiernos Regionales de Baviera y Sajonia), *el trabajo decente* (OIT), etc.” (ZUBERO, 2000, p. 19).

Neste cenário, nota-se que, em boa parte da Europa mediterrânea, e também nos países periféricos, o discurso dominante desloca a centralidade do trabalho para o valor *conhecimento*. A incitação para que os trabalhadores ampliem seus conhecimentos como forma de assegurar sua inserção e posição no mercado de trabalho cada vez mais exigente e flexível configura-se como a face do projeto atual de sociedade, compatível com a necessidade e os requerimentos de competitividade e de inovação dos mercados. Nessa perspectiva, é o *capital cognitivo* ou a *economia do conhecimento* que torna um negócio competitivo e, portanto, sustentável.

Com a crise atual que se agudiza mundialmente, as desigualdades avançam, fazendo regredirem as possibilidades materiais de garantia das condições de reprodução social das classes trabalhadoras. Para Montoro, a forma que toma esta profunda regressão social é a *precariedade vital*, ou seja, aquela “[...] caracterizada por severas limitações de acesso aos bens e serviços, incluídos os mais básicos (alimentação, moradia, energia, saúde, ensino, cultura, etc)”. (MONTORO, 2016, p. 16, tradução nossa).

Trata-se aqui de fazer referência às condições em que se dá a venda da força de trabalho e, portanto, ao grau de exploração imposto a uma sociedade sob determinadas conjunturas. Ao que Marx analisa:

Sob o capital, não se compra a força de trabalho para satisfazer as necessidades pessoais do adquirente por meio dos serviços que ela presta ou do que ela produz. O objetivo do comprador é aumentar seu capital, produzir mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga e cuja venda realiza também a parte do valor obtida gratuitamente. Produzir mais-valia é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável quando conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e, proporciona, com o trabalho não-pago, uma fonte de capital adicional (MARX, 1998, p. 722).

Tais condições têm levado a uma maior concentração e centralização do capital, promovendo uma profunda desigualdade social no mundo e uma crescente desvalorização das forças produtivas, especialmente o trabalho, a força produtiva por excelência, na acepção marxiana.

Segundo dados da OXFAM (2018), o 1% mais rico da população mundial abocanhou 82% do crescimento da renda nos últimos anos, enquanto que os 50% mais pobres não aumentaram a sua renda. O 1% mais rico da população mundial possui a mesma riqueza que os outros 99%, e apenas oito bilionários possuem o mesmo que a metade mais pobre da população no planeta. Estes dados são reveladores do crescimento exponencial da riqueza *pari passu* ao aumento da desigualdade, fenômeno este constitutivo da lógica capitalista.

A força de trabalho tem de incorporar-se continuamente ao capital como meio de expandi-lo; não pode livrar-se dele. Sua escravização ao capital se dissimula apenas com a mudança dos capitalistas a que se vende, e sua reprodução constitui, na realidade, um fator de reprodução do próprio capital. Acumular capital é, portanto, aumentar o proletariado (MARX, 1998, p. 177).

São as leis que regem a acumulação capitalista que determinam, portanto, os processos de precarização, seus principais mecanismos, formas, sua extensão, expressões, corroborando com os fundamentos da economia política que vê, nesses processos, um nexos orgânico com a

crescente desvalorização da força de trabalho. Uma conexão que pode ser analisada em distintos países, porque as alternativas que têm sido criadas para a crise atual que o capitalismo enfrenta implicam em explorar a força de trabalho em níveis vertiginosos e incrementar a produtividade e a rentabilidade do capital.

É necessário precisar que, sob condições e trajetórias distintas – e aqui vale mencionar o argumento da heterogeneidade dos efeitos da crise sobre a vida e o mercado de trabalho em cada país –, Brasil, Espanha, em particular, porque objeto dos nossos estudos, mas também Portugal, Itália e Grécia confluem para o cumprimento das prescrições ditadas pelos organismos internacionais: na Europa, sob forte pressão da *troika*⁶ e nos países periféricos, sob a vigilância do Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, em particular.

As determinações mais gerais desse processo inscrevem-se na própria história do capitalismo. Para Dias,

todo o processo conhecido como reestruturação produtiva nada mais é do que a permanente necessidade de resposta do capital às suas crises. Para fazer-lhes frente é absolutamente vital ao capital – e aos capitalistas – redesenhar não apenas sua estruturação ‘econômica’, mas, sobretudo, reconstruir permanentemente a relação entre as formas mercantis e o aparato estatal que lhe dá coerência e sustentação (DIAS, 1999, p. 27).

Nas experiências que estudamos no Brasil, emblemático desse movimento de mudanças é o estímulo ao empreendedorismo, forma precária que o trabalho assume na contemporaneidade. O empreendedorismo também tem sido a base das recomendações e políticas de austeridade na Europa, como uma forte medida de redução dos custos de reprodução da força de trabalho.

Nos discursos dominantes divulgados por muitos dos aparelhos privados de hegemonia, mediante a experiência do empreendedorismo, os trabalhadores são preparados a exercitar sua capacidade autônoma, de modo que possam produzir inovações na empresa em que trabalham ou trabalharão; e que, caso não sejam absorvidos pelo mercado de trabalho, estejam aptos, com o capital social que adquiriram, a abrir um negócio diferenciado e próprio.

Os trabalhadores são convocados a dividir com o Estado as responsabilidades sobre sua nova condição *flexível* e precária; importa reestabelecer a confiança desses trabalhadores no sentido da reciprocidade e cooperação, requisitos indispensáveis ao fortalecimento das sociedades, em tempos de acirramento de conflitos expressos nas manifestações sociais, de aumento da pobreza e da violência e de ampliação das desigualdades sociais, em escala mundial. Dessa forma, os princípios morais (deveres, obrigações, vontades) são enfatizados e os indivíduos transformados em únicos responsáveis pelas suas atitudes e comportamentos frente às mudanças no mercado de trabalho. Na realidade, o que está em questão é uma aparência que oculta as reais necessidades do capital, para pressionar os trabalhadores a aceitarem salários

⁶ Constituída por três entidades – Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional –, é responsável pela avaliação das finanças nos países da União Europeia e pela reestruturação econômica daqueles que precisam se adequar às metas de redução dos gastos públicos e cumprir as políticas de austeridade.

e condições de trabalho em níveis rebaixados e, assim, acelerar a dinâmica da acumulação capitalista.

A ideia de que estrutura e superestrutura estão articuladas encontra aqui sua expressão maior. Economia e política são um par indissociável nesse contexto. Por isso, a atualidade de que “[...] os novos métodos de trabalho são indissolúveis de um determinado modo de viver, de pensar, de sentir a vida: não se pode obter sucesso em um campo sem obter resultados tangíveis no outro” (GRAMSCI, 2001, p. 266).

A degradação e fragilização do trabalho tornam-se um elemento central que deve estar na base das mudanças no mercado de trabalho⁷ para aumentar a competitividade das empresas. A ideia de organização flexível combina-se a intervenção no chamado *fator humano*. Em outros termos: para responder às exigências de inovação para a competitividade, de maior eficiência para otimização dos custos, enfim, de maior rentabilidade, as empresas devem, necessariamente, realizar ajustes na força de trabalho. Recomendação postulada pela Comissão Europeia e detalhada no *Livro Verde, parceria para uma nova organização do trabalho* (COMUNIDADES EUROPEAS, 1997), a organização flexível é apresentada como alternativa para fomentar o crescimento do emprego e os mecanismos propostos que possibilitariam essa tendência à flexibilidade são, dentre outros, a “[...] polivalência profissional, organização integrada do trabalho e flexibilização do horário de trabalho e dos modos remuneratórios” (COMUNIDADES EUROPEAS, 1993, p. 19).

Aqui, uma nova construção conceitual é propagada: a noção de *flexisegurança*. As políticas que respondem pela *flexisegurança*⁸ estimulam a formação de uma nova cultura do trabalho que implica na *busca ativa* do trabalhador, rompendo com a dependência destes em relação ao Estado. Tais dispositivos revelam uma tendência que leva a “[...] um processo de progressiva despolitização do trabalho que está sendo acompanhado de uma nova dinâmica de repolitização da subjetividade do trabalhador” (SERRANO PASCUAL; RODRIGUEZ; LEIRAS, 2012, p. 60).

Ao avançarem as formas flexíveis de trabalho, a organização política dos trabalhadores é profundamente afetada. Como parte desse processo, o esgarçamento dos vínculos coletivos diante do desemprego, da deslocalização de processos produtivos, da externalização da produção, da subcontratação, da desproteção do trabalho contribui tanto para reduzir tanto

⁷ No *Livro Verde: Modernizar o trabalho para enfrentar os desafios do século XXI*, apresentam-se as recomendações para os mercados de trabalho europeus. Destaca-se o desafio de “[...] articulação de uma maior flexibilidade com a necessidade de maximizar a segurança para todos. A procura da flexibilidade no mercado de trabalho conduziu a uma diversidade crescente das formas dos contratos de trabalho, que podem divergir significativamente do modelo clássico de contrato, não só em termos de segurança do emprego e da remuneração, como no que respeita à relativa estabilidade das condições de trabalho e de vida que lhe são inerentes” (COMUNIDADE EUROPEA, 2006, p. 3).

⁸ A noção de flexisegurança também é problematizada por DUARTE (2008). Na discussão que empreende sobre a relação entre trabalho, flexibilidade e precariedade na Europa, a autora constata que, a despeito das análises contidas no relatório *Employment in Europe* (COMUNIDADE EUROPEA, 2006), recomendando a oferta tanto de prestações de desemprego para compensar a diminuição da proteção no emprego, quanto o desenvolvimento das políticas ativas do mercado de trabalho, o que de fato prevalece são as primeiras medidas.

a capacidade dos trabalhadores de negociação coletiva quanto de mobilização dos seus interesses.⁹

Importa ressaltar um aspecto peculiar na formação do mercado de trabalho no Brasil: historicamente, os direitos de proteção social aos trabalhadores se efetivaram tardiamente¹⁰, não se configurando, neste modelo de desenvolvimento tardo-burguês, um sistema articulado de direitos sociais tal como ocorreu nas economias centrais, com a instituição do Estado de Bem-Estar.

Ao problematizar o debate sobre a precarização do trabalho e da vida social no Brasil, Oliveira (2003) contribui para esclarecer e desvelar de que forma o capitalismo brasileiro dependente consegue se inserir no circuito da economia mundializada, ainda que de forma subordinada, e encontrar sua forma particular de exploração do trabalho. Para o autor, a urgência de imprimir celeridade aos processos de expansão capitalista do Brasil como parte do mercado mundial e de forjar as bases do fordismo periférico impôs um necessário aumento na taxa e na massa de exploração da força de trabalho. Na combinação das características da nossa herança rural com a superexploração da força de trabalho, moldam-se as bases para tornar a precariedade uma dimensão inerente ao chamado modelo de desenvolvimento periférico, conforme Braga (2012), Druck (2006) e Cardoso (2010).

AS REFORMAS LABORAIS NO BRASIL E NO SUL GLOBAL: OS CAMINHOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Desde os anos 2000, assistimos a um conjunto de reformas nos direitos sociais e do trabalho, tanto em países centrais como nos chamados periféricos. Tais reformas tinham como argumentação a necessidade de realizar ajustes econômicos para dinamizar a economia mundial, afetada pelas baixas nas taxas de lucratividade e rentabilidade das empresas capitalistas. A mercadorização da vida social que emergiu do processo de acumulação do capital, ademais de concretizar as reformas, promoveu uma grande concentração de capitais nas mãos de poucos, aumentando a desigualdade, ampliando a questão social e intensificando a luta de classes. Do ponto de vista das classes trabalhadoras, na Europa e América Latina, particularmente no Brasil, os intentos exitosos para mudar as legislações protetivas dos direitos sociais e do trabalho ganharam expressão, posto que foram paulatinamente implementados, mas não sem resistência. Vale ressaltar que as dinâmicas e objetivações de tais reformas, embora com características gerais, possuem traços próprios em cada país.

O capital, – e seus agentes públicos e privados com o assentimento dos governos desses países–, conseguiu promover uma ampla retirada de direitos e, assim, fortalecer os interesses do sistema financeiro internacional e das grandes corporações transacionais, em detrimento

⁹ Para mais detalhes sobre essa discussão, particularmente a propósito dos impactos da reestruturação produtiva do capital sobre a dimensão político-organizativa dos trabalhadores no Brasil, consultar Braga (2012).

¹⁰ A proteção social aos assalariados se deu tardiamente no país, somente vindo a conformar um sistema articulado com a Constituição de 1988. A partir dos anos 1990, com a Reforma do Estado brasileiro e a adesão do país às recomendações do Consenso de Washington, os direitos e garantias sociais conquistados sofreram um profundo revés.

da intervenção estatal e dos marcos regulatórios que davam amparo ao trabalho estável, protegido, de larga duração.

Em muitos países centrais, essas medidas já integravam as agendas programáticas de governos, sob o argumento de se responder aos imperativos e pressões dos agentes internacionais que cobravam mais austeridade, menor custo do trabalho, maior desregulamentação do trabalho. Reformas laborais começam a criar uma nova geração de trabalhadores expropriados dos seus direitos. É evidente que temos de reconhecer que o trabalho se metamorfoseou e que as condições históricas de sua reprodução também se modificaram. Mudaram, também, as modalidades de exploração da força de trabalho. Entre os próprios trabalhadores, as experiências de sua inserção no mundo do trabalho são particulares: eles vivenciam uma precariedade que é histórica e estrutural, mas com características, intensidades, subjetividades e modalidades diferenciadas.

É certo que não podemos analisar as experiências do Brasil e as do sul global, no que toca às reformas realizadas, como se fossem processos homogêneos. Nossa argumentação tenta articular os fundamentos de que resultaram tais reformas, a dinâmica destes processos e as mudanças geradas a partir delas, nos âmbitos da objetividade e subjetividade do trabalho.

[...] a chave para o entendimento dessas mudanças no sistema imperialista (para além da análise das corporações multinacionais em si [...] é encontrada no crescimento do exército global de reserva [...]). Não apenas o crescimento da força de trabalho capitalista global (incluindo o exército de reserva disponível) alterou radicalmente a posição do trabalho do terceiro mundo, mas ele também teve um efeito no trabalho das economias mais ricas, onde os níveis salariais estão estagnados ou declinantes por essa e outras razões. Em todo lugar, as corporações multinacionais foram capazes de aplicar uma política de dividir-e-dominar, alterando as posições relativas do trabalho e do capital mundialmente (FOSTER; MACHCHESNEY, 2012, p. 129, apud MATOS, 2016, p. 133).

As condições materiais de existência na Europa do sul, com destaque para a Espanha, são agravadas, incluindo aí as da força de trabalho imigrante, o que produz novas problemáticas sociais e acentua as já existentes. Nessa realidade, é possível constatar um estancamento ou mesmo descenso da capacidade aquisitiva dos trabalhadores, o que resulta em dificuldades de aquisição de bens e serviços necessários à reprodução social.

Estes são os traços gerais da reestruturação das economias e dos mercados de trabalho na periferia da zona do euro. Também o cumprimento das reformas fiscais exigidas está centrado na reestruturação dos mercados de trabalho; tais reformas, mediadas por pressões externas, se materializam em instrumentos legislativos que promovem o desmonte do trabalho e sua flexibilização.

Com efeito, os cortes nas políticas sociais e de proteção ao trabalho no conjunto dos países europeus periféricos e também no Brasil respondem a dinâmicas que favorecem um modelo econômico e desigual de trocas, amplia a superpopulação relativa em escala global e aprofunda a desvalorização da força de trabalho, produzindo uma precariedade vital, inerente ao capitalismo contemporâneo, o que parece deixar distante a realização das mínimas

possibilidades civilizatórias que respondam às necessidades materiais e espirituais das classes trabalhadoras.

E não há elemento algum que aponte, de imediato, que esta tendência venha a ser modificada. Nos marcos das relações sociais capitalistas contemporâneas, o desenvolvimento potencial das forças produtivas se expressa na deterioração da força de trabalho – e dita deterioração, cada vez mais sistemática, significa a desvalorização da força de trabalho, ou seja, sua precarização. Fenômeno que, subjacente às suas manifestações objetivas, encontra na lei geral da acumulação capitalista o seu ponto de partida.

Como afirma Marx:

A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei natural, na realidade só significa que sua natureza exclui todo decréscimo do grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possam comprometer seriamente a reprodução contínua da relação capitalista e sua relação em escala sempre ampliada. E tem de ser assim, num modo de produção em que o trabalhador existe para as necessidades de expansão dos valores existentes, em vez de a riqueza material existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador (MARX, 1998, p. 724).

Guardadas as particularidades das formações econômicas e as conjunturas sócio-históricas, o que se põe a nu no contexto brasileiro é que o desemprego se torna estrutural e de longa duração; que a informalidade se constitui uma tendência *naturalizada* do movimento do mercado de trabalho; que a piora de qualidade dos empregos criados e a precarização da vida e do trabalho – expressa na desvalorização salarial, no aumento da pobreza e na reprodução das desigualdades – aprofundam o cenário de barbárie da totalidade social e possibilitam a criação de referenciais políticos difusos, não mais fundados no ideário das identidades classistas, tamanha a fragmentação dos trabalhadores e das experiências organizativas novas que aparecem nesse novo cenário.

Em nome da crise, as medidas adotadas têm favorecido a criação de uma outra sociabilidade e cultura do trabalho, com referências à responsabilidade individual e à autonomização dos trabalhadores. Autonomização esta, diga-se de passagem, que nada tem a ver com a ideia de autonomia dos trabalhadores no horizonte da sua emancipação. A reatualização dos processos de exploração da força de trabalho e, conseqüentemente, a condição de precariedade que lhes é constitutiva têm configurado as novas formas de dominação capitalista. Nesse sentido, é pela ação do Estado que o capital encontra meios e estratégias de se legitimar e de assegurar a sua valorização.

Dentre os principais pontos e mudanças comuns contidas nas reformas – na realidade, contrarreformas – levadas a cabo pelos parlamentos e sistemas judiciários dos países analisados, destacam-se:

- o desmantelamento dos mecanismos de negociação coletiva;
- a instituição dos processos de terceirização, como forma de desregulamentação do trabalho;
- a criação de diferentes modalidades de contrato de trabalho, com priorização de contratos por tempo definido (temporários), em detrimento dos contratos de tempo

indefinido (efetivos); empregos por conta própria e em tempo parcial; emprego intermitente; trabalho remoto ou em home office;

- o estímulo ao empreendedorismo;
- a promoção de facilidades para demissão de trabalhadores com contratos por tempo indeterminado e barateamento das indenizações no caso de demissão por justa causa;

No momento presente, as reformas trabalhistas têm sido a estratégia mais recorrente e exitosa no mundo. E têm favorecido – não sem resistência – a criação de uma nova cultura do trabalho. O resultado de tudo isso a que estamos assistindo é que, embora de forma desigual e combinada, as crises capitalistas impuseram ajustes permanentes para superar suas dificuldades de valorização e formas renovadas de apropriação do sobretrabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desmonte das legislações de proteção ao trabalho, consideradas rígidas para o funcionamento do mercado, representa, aqui e alhures, a materialização da flexibilização, ditada nas contrapartidas exigidas pelos organismos internacionais que orientam o sistema global; em tempos neoliberais, o capitalismo necessita dessas medidas para obter maior lucratividade e rentabilidade em seus negócios. Os capitais rentistas, nessa lógica, não estão descolados do mundo da produção e é a substância mesma do trabalho que vai sofrer profundas alterações, pois não podemos entender a obtenção de lucros sem maior exploração do trabalho.

Ainda que em alguns momentos possa ter havido uma conjuntura favorecedora de índices econômicos positivos nos países da periferia do capitalismo – a exemplo do Brasil –, o que sinalizava pontualmente uma mudança na configuração da economia, podemos afirmar que esta condição não foi suficiente para responder às demandas de proteção dos trabalhadores e lhes garantir ganhos qualitativos em termos de sua reprodução social e das suas famílias. As exigências dos organismos multilaterais para realizar ajustes e reformas até comportaram a conciliação de uma estratégia política de distribuição de renda e de uma recuperação econômica, em um curto período histórico, mas isso, definitivamente, não significou redução das desigualdades. Tampouco alterou as condições da dinâmica da acumulação, sob o ponto de vista das suas leis gerais e dos seus pilares. Nesse sentido, o recurso a Marx e aos fundamentos da crítica da Economia Política é imprescindível para se compreender a sociedade burguesa contemporânea.

No entanto, entender, nesses países, as particularidades do fenômeno da precarização como expressão das novas formas de exploração do trabalho implica explicitar as vinculações do que é mera aparência a um conjunto de outras determinações que dizem respeito à formação sócio-histórica, à divisão internacional do trabalho, ao perfil dos trabalhadores, ao nível de exigências de implantação das medidas de austeridade, à dinâmica política e à ação dos gestores públicos e privados. Na realidade, estamos analisando estes processos à luz das lutas de classes que estão presentes nessas sociedades.

Ainda que acuados diante da fragmentação e da situação a que foram expostos, os trabalhadores e suas organizações mais combativas resistem aos ataques, embora, neste momento, com muitas dificuldades para construir alternativas e representar os setores mais

precários da sociedade, porque se encontram dispersos, sem identidade de classe e lutando por condições mínimas de reprodução social.

Entendemos que as considerações aqui apresentadas não elidem as possibilidades históricas de construção de uma sociabilidade emancipatória, posto que resistências mundiais cada vez mais ampliadas estão na ordem do dia. Cabe, no tempo presente, apostar na potencialização da crítica radical à sociedade burguesa e na capacidade organizativo-política dos trabalhadores, mediada nas dimensões de diversidade que a sociedade contemporânea comporta, para enfrentar os processos de precarização da vida e do trabalho.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Luis Enrique. **La crisis de la ciudadanía laboral**. Barcelona: Anthropos, 2007.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012.

CARDOSO, Adalberto. **A construção da Sociedade do Trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

COMUNIDADES EUROPEAS. **LIVRO BRANCO**. Crescimento, Competitividade, emprego: os desafios e as pistas para entrar no século XXI. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas, 1993.

COMUNIDADES EUROPEAS. **LIVRO VERDE**. Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas, 2006.

COMUNIDADES EUROPEAS. **LIVRO VERDE**. Parceria para uma nova organização do trabalho. Luxemburgo: Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas, 1997.

DIAS, Edmundo. **A liberdade (im)possível na ordem do capital**. Reestruturação Produtiva e Passivização. 2. ed. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1999.

DRUCK, Graça. A Precarização Social do Trabalho no Brasil: alguns indicadores. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Miséria e riqueza do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2006.

DUARTE, Ana Maria. Trabalho, flexibilidade e precariedade no contexto europeu: previsões analíticas e evidências empíricas. **Caderno de Ciências Sociais: tensões no trabalho, modos de vida incertos, impasses no desenvolvimento**, Porto: Edições Afrontamento, n. 25/26, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HARVEY, David. **Diecisiete contradicciones y el fin del capitalismo**. Madrid: Instituto de Altos Estudios Nacionales del Ecuador; Traficante de Sueños, 2014.

MATOS, Marcelo. A lei geral da acumulação capitalista e as relações de trabalho na atualidade. In: PAÇO, António Simões do, et al. **Trabalho, acumulação e regime político no Portugal contemporâneo**. Lisboa: Edições Colibri, 2016.

MARX, Karl. A Lei Geral da Acumulação Capitalista. Capítulo XXIII. In: MARX, K. **O Capital**. Crítica da Economia Política. O processo de produção do capital. Livro I, v. 2. São Paulo: Civilização Brasileira, 1998.

MONTORO, Xabier Arrizabalo. ¿Es inevitable la precariedad en el capitalismo del siglo XXI? Rentabilidad, explotación y destrucción de fuerzas productivas en el estadio imperialista. In: ALVAREZ-BLANCO, Palmar; L-QUIÑONES, Antonio Gomez (Coords.). **La Imaginación Hipotecada**. Aportaciones al debate sobre la precariedad del presente. Madrid: Libros en Acción, 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

OXFAM Brasil. **Recompensem o trabalho e não a riqueza**. Brasil, 2018. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

SERRANO PASCUAL, Amparo; RODRIGUEZ, Carlos; LEIRAS, Alba Artiaga. Ingenierías de la subjetividad: el caso de la orientación para el empleo. **Revista Española de Investigaciones Sociológicas**, Madrid: REIS, v. 138, p. 41-62, abr./junio. 2012.

ZUBERO, Imanol. Las nuevas relaciones entre empleo y inclusión: flexibilización del trabajo y precarización vital. **Revista de Estudios Sociales y Sociología Aplicada. Documentación Social**, Madrid: Cáritas Española, n. 143, p.11-30, oct./dic.2006

(*) Agradecemos o apoio financeiro concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), através de bolsa para realização de Pós-Doutoramento na modalidade estágio sênior, na Universidad Complutense de Madrid, no período 2015-2016.

Angela Santana do AMARAL

Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GET). Pesquisa realizada com apoio da CAPES.
